



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0848

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.
www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

CERTIDÃO

PÁGINA 03 A 05:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 06:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em 31 de março de 2025 às 23h59min, transcorreu o prazo para apresentação de propostas referente ao Processo nº 1222/2025- Dispensa nº 002/2025, tendo como objeto a **a contratação de empresa especializada em serviço de Geoprocessamento de imóveis residenciais urbanos, com imagens aéreas de alta resolução e levantamento fotográfico de toda área urbana do município de Guzolândia/SP, com cadastramento da base cartográfica digital importação, implantação e treinamento** (Publicado o Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município Edição 0843 e Folha Regional HOJE Edição 2599), sendo que das propostas apresentadas a empresa que ofertou o menor valor foi **Solo Topografia e Georreferenciamento Ltda- EPP CNPJ: 20.522.473/0001-66**, totalizando o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. Guzolândia-SP, 01 de abril de 2025. Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé, que em 31 de março de 2025 às 23h59min, transcorreu o prazo para apresentação de propostas referente ao Processo nº 975/2025- Dispensa nº 003/2025, tendo como objeto a **aquisição de um playground** (Publicado o Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Município Edição 0843 e Folha Regional HOJE Edição 2599), não houve interessados em apresentar propostas, sendo assim o menor valor apresentado nas propostas de orçamentos foi a empresa **Planet Brinquedos e Equipamentos Ltda- EPP CNPJ: 11.432.336/0001-40**, totalizando o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**. Guzolândia-SP, 01 de abril de 2025. Comissão de Contratação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 090, de 31 de março de 2025.

**"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES
AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflâma,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **JONAS BENTO PESSOA ALVES**, 15 dias, a partir 01/04/2025 a 15/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, 30 dias, a partir 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **DANIELLY EUGENIO DE SOUZA**, 15 dias, a partir 01/04/2025 a 15/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA**, 30 dias, a partir 07/04/2025 a 06/05/2025, referente ao período de 2024/2025.
- **CAROLINE FARIA BARBOSA**, 30 dias, a partir 01/04/2025 a 30/04/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **WANDERLEY DE BRITO GONDIM**, 30 dias, a partir 03/04/2025 a 02/05/2025, referente ao período de 2023/2024.
- **APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS CALABRESI**, 30 dias, a partir 02/04/2025 a 01/05/2025, referente ao período de 2024/2025.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 31 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Republicada, por incorreções na publicação do dia 01 de abril de 2025.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-033
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 091, de 01 de abril de 2025.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS CORRELACIONADOS AO DESAPARECIMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância, com fulcro no artigo 188 da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023, para apurar os fatos apresentados, oriundo da Decisão Administrativa constante nos Autos de Processo nº 550/2025, no qual o Departamento de Educação e Cultura Gabinete informa o desaparecimento de patrimônio público.

Artigo 2º - Atribuir à Comissão Disciplinar Permanente, instituída pelo Decreto nº 2162, de 03/01/2017, a apuração dos fatos apresentados, designando para integrá-la, os seguintes membros, nos termos da Portaria nº 083, de 11 de março de 2025: **Rosemeire Medina Marino, Gláucia Roberta Padiar e Lidiane Aparecida Scacalossi**, sendo presidida pela primeira.

Artigo 3º - Atribuir à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 188, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 078/2023.

Artigo 4º - Dispor que os membros da Comissão, sempre que necessário, poderá ficar dedicada em tempo integral aos trabalhos da Sindicância, conforme previsto no artigo 201, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13 de dezembro de 2023.

Artigo 5º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município designada para acompanhar os trabalhos da Comissão Processante.

Artigo 6º - Seguirá o procedimento o rito previsto nos artigos 188 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023, aplicando, subsidiariamente, o Código de Processo Civil, no que for omissivo, nos termos do artigo 195, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 078, de 13/12/2023.

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0848

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 01 de abril de 2025.

Luiz Antônio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 5





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0848

quarta-feira, 2 de abril de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 11/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024. Contratante: Câmara Municipal de Guzolândia. Contratada: Adilson Salvador do Prado ME. Objeto: Contrato de empresa especializada na confecção e instalação de objeto de marmoraria para o prédio da Câmara Municipal de Guzolândia/SP. Fica prorrogado o prazo de execução conforme cláusula quinta do contrato nº 03/2024, item 5.3. do objeto contratado, Lote IV – marmoraria – é de 30 dias, contados a partir da publicação deste aditivo, prorrogando-se, ainda, pelo mesmo prazo, a vigência contratual. Guzolândia, 27 de março de 2025. Maria Cristina de Souza – Presidenta.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6

